

PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS RELATIVOS À GRAVAÇÃO DE VÍDEOS

1. O arquivo contendo o vídeo com a performance do candidato deverá ser enviado para o endereço de e-mail: dinc@musica.ufmg.br, no período indicado no Cronograma do Edital. Caso o arquivo exceda o tamanho para envio via correio eletrônico, recomendamos que o candidato envie link de acesso para download do vídeo com as gravações das provas.

2. Orientações para a gravação do vídeo:

2.1. somente serão aceitos vídeos no formato mp4, gravados em HD 720p (1208 x 720) a 30 qps (quadros por segundos) ou Full HD 1080p (1920 x 1080) a 30 qps.

2.2. escolher ambientes bem iluminados e que não contenham excesso de elementos (móveis, enfeites, etc) que possam ser confundidos com outros elementos que o candidato, eventualmente, possa querer realçar.

2.3. o candidato não deverá se posicionar contra a luz.

2.4. antes de iniciar a gravação definitiva, faça um teste da captura da imagem (vídeo) e do som (áudio). Se necessário utilize um microfone mais adequado para a gravação. O áudio deverá estar habilitado, mesmo que durante a performance não sejam emitidos sons.

2.5. certifique-se de que a imagem está nítida, com uma luz uniforme e se o som está adequado e limpo, sem ruídos, o suficiente para ser bem entendido.

2.6. se a gravação for feita utilizando um aparelho celular, este deverá ser mantido na posição horizontal durante a performance.

2.7. durante a gravação do vídeo o equipamento utilizado (câmera, celular ou webcam) deverá ser posicionado em local firme e seguro, para isso, sugere-se a utilização de um tripé ou que o equipamento seja apoiado em algum lugar estável.

2.8. o enquadramento, durante a filmagem, deve permitir a visualização completa do corpo do candidato e, eventualmente, outros objetos cênicos que sejam de interesse do candidato.

2.9. não utilizar o recurso “zoom” enquanto estiver filmando.

2.10. quando o candidato iniciar a gravação, antes do início da performance, ele deverá se identificar. Para isso ele deverá filmar o documento de identidade e o próprio rosto. Este procedimento deve ser realizado em aproximadamente 30 segundos. Concluída esta etapa, a gravação do vídeo deverá ser “pausada” (NÃO acionar a função “stop”). Ela deverá ser novamente ativada no início da performance. Dessa forma a etapa de identificação e a performance estarão gravados em um único arquivo.

2.11. após a gravação do vídeo, ele não poderá sofrer cortes ou qualquer tipo de edição.

2.12 o arquivo do vídeo gerado deverá ser identificado da seguinte forma: (nome e último sobrenome do candidato).

2.13 é de responsabilidade do candidato se assegurar que o vídeo gravado esteja em condições para ser reproduzido e que cumpra integralmente os requisitos estabelecidos no edital.

3. Não serão considerados motivos decorrentes de problemas gerados por fenômenos naturais ou quaisquer outros motivos que impeçam o envio do arquivo contendo o vídeo no prazo definido no Cronograma do Edital.



Prof^a Clara Sandroni
Chefe do Depto de Instrumentos e Canto
Fone/Fax: 273662 - Celular: 2109543
Escola de Música/UFMG

16/03/2021

Departamento de Instrumentos e Canto